

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1509 de 07/06/02

DECRETO Nº 10.651/02
de 24 de maio de 2002

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes de terrenos do loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165/97, de 15 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 034127-3/99,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção no loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO", os lotes de terrenos abaixo relacionados, não gravados com garantia hipotecária:

-QUADRA "G" - lotes: 01 (um) ao 55 (cinquenta e cinco), total de 55 (cinquenta e cinco) lotes;

-QUADRA "P" - lotes: 01 (um) ao 32 (trinta e dois), total de 32 (trinta e dois) lotes ;

-QUADRA "Q" - lotes: 14 (quatorze),
14 (quatorze) "A" ao 14 (quatorze) "Z",
14 (quatorze) "Z 1 (um)" ao 14 (quatorze) "Z 9 (nove)", total de 36 (trinta e seis) lotes;

-QUADRA "T" - lotes: 01 (um) ao 75 (setenta e cinco), total de 75 (setenta e cinco) lotes;

-QUADRA "U" - lotes: 09 (nove);
09 (nove) "A" ao 09 (nove) "U",
09 (nove) "W", 09 (nove) "Y" e 09 (nove) "Z",
e
09 (nove) "Z 1 (um)" ao 09 (nove) "Z 16 (dezesesseis)",
total de 42 (quarenta e dois) lotes.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.651

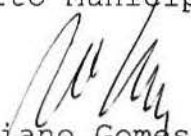
2

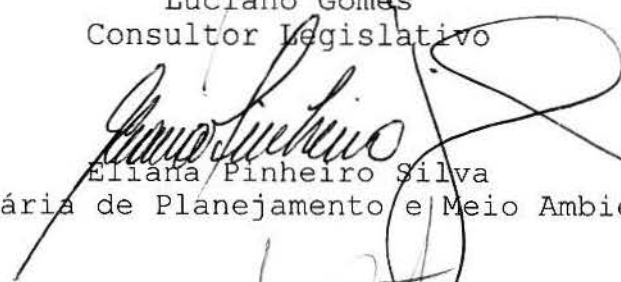
Art. 2º. O lotes de terrenos mencionados no artigo anterior do presente decreto, estão localizados em Zona Mista Quatro - (ZM-4), estabelecido pela Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

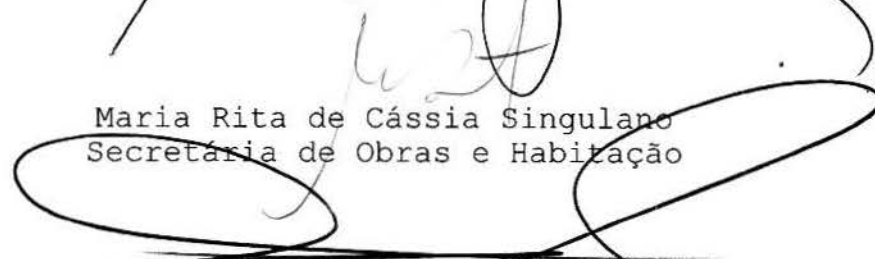
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
24 de maio de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

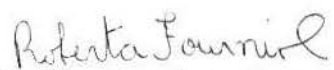

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos